



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI Nº 477/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de ICARAI DE MINAS – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de ICARAI DE MINAS, para o exercício de 2018 é estimada em R\$ 29.234.000,00 (Vinte e Nove Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		26.420.700,00
Receita de Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria	617.000,00	
Receita de Contribuições	250.000,00	
Receita Patrimonial	278.400,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	25.230.300,00	
Outras Receitas Correntes	25.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-3.070.200,00	-3.070.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.883.500,00
Alienação de Bens	29.500,00	
Transferência de Capital	5.854.000,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		29.234.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de ICARAI DE MINAS, para o exercício financeiro de 2018 é fixada em R\$ R\$ 29.234.000,00 (Vinte e Nove Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVA	1.200.000,00	
JUDICIÁRIA	171.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.708.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.356.300,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	863.000,00	

Rua Antonio da Rocha, 192 - Centro – Icarai de Minas – Minas Gerais- CEP: 39.318.000
TELFAX: (38)3634-7222/3634-7127- e-mail: prefeituraicaraideminas@hotmail.com

James Veloso Almeida

James Veloso Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
Icarai de Minas
CPF 667.075.106-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

SAÚDE	7.248.900,00	
EDUCAÇÃO	7.883.920,00	
CULTURA	1.209.000,00	
URBANISMO	2.301.300,00	
HABITAÇÃO	206.000,00	
SANEAMENTO	957.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	
AGRICULTURA	893.000,00	
ENERGIA	110.000,00	
TRANSPORTES	1.524.000,00	
DESPORTO E LAZER	242.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	207.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.580,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		29.234.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal		1.120.000,00
Corpo Legislativo	721.000,00	
Secretaria	375.000,00	
Serviços Gerais da Câmara	24.000,00	
Executivo – Administração Direta		
Secretaria Municipal de Governo	1.060.100,00	
Secret.Munic.de Administração e Planejamento	2.377.400,00	
Secretaria Municipal de Finanças	493.500,00	
Fundo Municipal de Saúde	7.248.900,00	
Divisão de Saneamento Básico	957.000,00	
Secretaria Municipal de Educação	7.883.920,00	
Secretaria Municipal de Cultura	1.209.000,00	
Secretaria Munic. De Obras e Urbanização	2.617.300,00	
Secretaria Mun.de Agricultura e Abastecimento	1.072.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	335.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.002.300,00	
Fundo M.Infância e dos Adolescentes	19.000,00	
Secret.Mun.Esportes, Lazer e Turismo	242.000,00	
Secret.Mun.de Transportes	1.345.000,00	
Secret.Mun.de Meio Ambiente	42.000,00	
Secret.Mun.de Relações Institucionais	30.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.580,00	

Rua Antonio da Rocha, 192 - Centro - Icarai de Minas - Minas Gerais- CEP: 39.318.000
TELFAX: (38)3634-7222/3634-7127- e-mail: prefeituraicaraideminas@hotmail.com

James Veloso Almeida

James Veloso Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
Icarai de Minas
CPF 667.075.106-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

TOTAL	29.234.000,00
--------------	----------------------

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	21.852.900,00	
4.DESPESAS DE CAPITAL	7.201.520,00	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	179.580,00	
TOTAL		29.234.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	11.337.854,00	
Juros e Encargos da Dívida	8.700,00	
Outras Despesas Correntes	10.506.346,00	
Investimentos	6.997.802,00	
Amortização da Dívida	203.718,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	179.580,00	
TOTAL		29.234.000,00

Art. 3º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, suplementar dotação do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;

II – O Prefeito:

- Utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
- Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- Proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas;
- Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, “b” da Lei Complementar nº 101/2000;
- Utilizar a Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Poderão ser aberto crédito suplementares às dotações do orçamento oriundas de crédito especiais que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea ‘a’ do inciso II deste artigo.

James Veloso Almeida

James Veloso Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
Icarai de Minas
CPF 667.075.106-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

§2º O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.
§3º Abertura de crédito adicionais suplementares acima do limite definido no caput deste artigo dependerá de autorização por lei ordinária específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2018.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Icarai de Minas, 28 de dezembro de 2017.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal

James Veloso Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
Icarai de Minas
CPF 667.075.106-06